



Município de: **AMAPÁ**  
Data: **01/07/24**, segunda-feira  
Total de Páginas: **003**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017



# Prefeitura Municipal do Amapá – AP

## Diário Oficial do Município

### PUBLICAÇÃO



#### EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **1 de julho de 2024**  
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/fhBhr>

#### RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Gratificação**

Nº da Publicação: **081** Ano: **2024**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

**EXONERA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no percentual de 65% ao servidor que específica, e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 01 DE JULHO DE 2024.

*EXONERA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 65% ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Exonerar GDE - Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 65% (Sessenta e Cinco Por Cento), concedida a **DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Amapá, Código PMA – CPC – 3, a contar de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a revogação do Decreto nº 021, de 20 de março de 2024.

**Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,**  
em 01 de junho de 2024.

  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal de Amapá  
CPF: 163.613.932-91



PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

